



PORTARIA N. 641/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, objeto da Emenda n. 29140013 do Senador Sérgio Petecão, destinado à execução do Projeto de Implantação da Fase II da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, constante nos autos SEI n.º 0006708-33.2021.8.01.0000;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho, vinculado ao SEI-Evento n.º 1186037), constante nos autos SEI n.º 0006708-33.2021.8.01.0000;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 4563 / 2023 - PRESI/ASJUR vinculado ao SEI-Evento n.º 1398355,

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar a Juíza Auxiliar da Presidência, Zenice Mota Cardozo, e o servidor Fábio de Rezende Silveira, Supervisor do Almoxarifado Regional, para atuarem, respectivamente, como gestora e fiscal responsáveis pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, cujo objeto é a estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE), Fase II, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).~~

Art. 1º Designar a Juíza Auxiliar da Presidência, Zenice Mota Cardozo, e o servidor Sean Campos de Souza, lotado na Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) para atuarem, respectivamente, como gestora e fiscal responsáveis pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, cujo objeto é a estruturação da Central de Processamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Eletrônico (CEPRE), Fase II, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC). ([Alterado pela Portaria PRESI n. 1127, de 31.3.2023](#))

Art. 2º O efeito desta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.247, de 23.2.2023, p. 94.